RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 194/2019
Autor: Vereador (a) Geraldo Júnior
Ementa: "Institui o Título de Mérito Educacional para estudantes e professores da rede Municipal de ensino de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Entretanto, em estrita análise regimental, perfunctoriamente, observa-se que a concessão do Título de Mérito Educacional se aproxima com a proposta de honraria regimental denominada "Medalha Anísio Teixeira", instituída pela Resolução 1.980/2010, tendo forma de entrega uma vez por Período legislativo, mediante indicação em lista tríplice pela Comissão de Educação, Esporte e Lazer, conforme § 2º do art. 191 daquela referida resolução.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, observa-se, ainda, que nos dispositivos plasmados nos arts. 3e 4º do presente de lei, tratam de matérias com natureza regimentais, conforme dicção do art. 186, § 1º, da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), *in fine*: *"Art. 186. Toda matéria legislativa de competência da Câmara será objeto de Projeto de Lei; e toda matéria administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de Projeto de Resolução, se de efeito interno, e de Decreto Legislativo, se para efeito externo. § 1° Constitui matéria de Projeto de Resolução: III - assunto de economia interna da Câmara*
"

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa